



PORTARIA N.º 20.920, DE 03/03/2026.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ART.
159 DA LEI N.º 2.898 DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora EMANUELE DE LIMA SIRTOLI, matrícula n.º 28.384, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, licença sem vencimento no período compreendido entre 01/04/2026 a 30/03/2030, conforme Processo Eletrônico n.º 4.839/2026.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entendem-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar – se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de março de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal